LEI Nº 1530, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2010, no valor R$ 195.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) sob a seguinte classificação:

SECRET. MUNIC. TURISMO, DESP. CULTURA E LAZER
4.4.90.51.99.250000 – Obras Concl. Ginásio Munic. Estrela do Mar
RECURSO 2084 (Esporte e Lazer nas Cidades).....R$ 97.500,00

SECRET. MUNIC. TURISMO, DESP. CULTURA E LAZER
4.4.90.51.99.260000 – Obras Melhoria Assoc. Esport. Força e Luz
RECURSO 2084 (Esporte e Lazer nas Cidades)..... R$ 97.500,00
TOTAL..... R$195.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2010, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais),

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos nove dias do mês de setembro do ano de 2010.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09.09.2010

Secretaria da Administração